



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

Ato da Presidência nº 11/2022 de 25 de fevereiro de 2022

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS
LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MATA ROMA/MA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MATA ROMA/MA, Josivan Garreto da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em especial ao que dispõe o Art. 31, II da Lei Orgânica e Art. 23, inciso XV, alínea “c”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mata Roma.

Considerando o disposto no art. 23, inciso XV, alínea “c”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mata Roma, que autoriza o presidente a tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos da Câmara.

Considerando o falecimento do Sr. Antônio Garreto de Sousa ocorrido às 17h do dia 24/02/2022;

Considerando o valioso trabalho dedicado à comunidade de Mata Romano decorrer de sua vida;

Considerando o consternamento geral da comunidade matarromense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público matarromenserender justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade, com profundo pesar;

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarado “luto oficial” por três dias nesta Câmara Municipal de Mata Roma, a partir desta data, pelo falecimento Senhor Antônio Garreto de Sousa – Tunico Carrego – ex prefeito.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

Art. 2º - Excepcionalmente, nesta sexta-feira, dia 25 de fevereiro de 2022, o expediente estará suspenso, para que as condolências dos vereadores, amigos, colegas e também servidores desta Casa, possam ser ofertadas aos familiares do Senhor Antônio Garreto de Sousa – Tunico Garreto. Não haverá Sessão Ordinária

Art. 3º - O funcionamento da Câmara para atendimento ao público, inclusive protocolo, retornará ao normal no dia 03 de março de 2022 – Quinta Feira, das 08h às 12h. Ressaltamos que também há os seguintes feriados citados abaixo:

Período Carnavalesco 25/02/2022 – 28/02/2022

Quarta Feira de Cinzas 02/03/2022

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de MataRoma, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Mata Roma/MA, 25 de fevereiro de 2022.

JOSIVAN GARRETO DA SILVA
Presidente